



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 10/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, registrada sob o número 152, em 24 de fevereiro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível desrespeito às normas da Universidade ao ministrar aulas em data que estas atividades estavam suspensas pela ProGrad.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a mensagem da ProGrad informando a suspensão das aulas foi emitida às 19:04 h, ou seja, após o horário previsto para o início das mesmas;
- B) que o docente denunciado, em conversa com o diretor do Centro, se comprometeu a repetir o conteúdo da aula ministrada na data da suspensão, de forma a que nenhum aluno ausente seja prejudicado;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 07 de março de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC